



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.544 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que foi identificadas irregularidades praticadas pela servidora Mônica Santos Lopes, que culminaram na abertura do processo administrativo disciplinar nº 8576/2009.

Considerando que o citado processo foi finalizado pela Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, onde apontaram que, diante das provas acostadas nos autos, principalmente da manifestação da servidora em não fazer mais parte do quadro efetivo do Município.

Considerando o relatório elaborado pela Comissão em tela, onde concluiu-se que a conduta da servidora era passível de exoneração, foi encaminhado este entendimento ao Chefe do Executivo que o ratificou em decisão fundamentada.

DECRETA:

Art. 1º Fica a senhora **MÔNICA SANTOS LOPES**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 024.683.687-38, do cargo de Assistente de Serviço de Educação Infantil, de provimento efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nomeada através do Decreto n.º 4.029/2008 de 05 de novembro de 2008, **EXONERADA** do seu cargo público, nos termos do artigo 42 do Estatuto dos servidores públicos deste Município, conforme consta do procedimento administrativo disciplinar nº 8576/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito



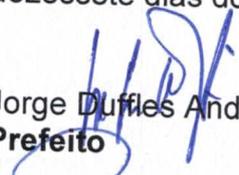
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

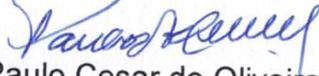
Parágrafo Único - Caso o requerente possua Sistema de Tratamento de Esgoto alternativo próprio, este deverá apresentar no Setor de Protocolo no ato do requerimento o Projeto Executivo com devida Anotação de Responsabilidade Técnica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e treze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito


Paulo Cesar de Oliveira
Procurador Geral Municipal


André Luiz Campos Tebaldi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente